DECRETO Nº 225, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

"Fixa prazos para o pagamento do ISSQN para o exercício de 2014"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972, e suas posteriores alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os prazos para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos casos em que a forma de trabalho seja pessoal, do próprio contribuinte (autônomos), referente ao exercício de 2014, são fixados de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	25/02/2014
1ª PARCELA	25/02/2014
2ª PARCELA	25/03/2014
3ª PARCELA	25/04/2014
4ª PARCELA	26/05/2014
5ª PARCELA	25/06/2014
6ª PARCELA	25/07/2014
7ª PARCELA	25/08/2014
8ª PARCELA	25/09/2014
9ª PARCELA	29/10/2014
10ª PARCELA	25/11/2014

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS